



---

**Re: Recurso - Classificação CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2025 - Defesa Civil**

---

**De** COMPDEC Defesa Civil - Setubinha MG <defesacivil@setubinha.mg.gov.br>

**Data** Qui, 27/11/2025 16:31

**Para** GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>

📎 1 anexo (507 KB)

OFICIO\_-\_RECURSO\_CLASSIFICACAO\_CHAMAMENTO\_PUBLICO\_N.\_01\_2025\_assinado (1).pdf;

Boa tarde!!

Favor desconsiderar o email anterior.

Por meio deste email, venho manifestar formalmente interesse em registrar intenção de recurso referente à pontuação atribuída pelo Município de Setubinha na Classificação do CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2025.

Segue em anexo ofício com justificativas detalhadas.

**Att.,**

**Igor Alecrim Barbosa**

**Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Setubinha/MG**

Em ter., 25 de nov. de 2025 às 18:02, COMPDEC Defesa Civil - Setubinha MG

<[defesacivil@setubinha.mg.gov.br](mailto:defesacivil@setubinha.mg.gov.br)> escreveu:

Boa tarde!!

Por meio deste email, venho manifestar formalmente interesse em registrar intenção de recurso referente à pontuação atribuída pelo Município de Setubinha na Classificação do CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2025.

Segue em anexo ofício com justificativas detalhadas.

**Att.,**

**Igor Alecrim Barbosa**

**Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Setubinha/MG**



**Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
SETUBINHA-MG**  
CNPJ – 01613375/0001-90



R. Minervina Santos Pimenta - Centro, Setubinha - MG, 39688-000  
(33) 3514-9213/defesacivil@setubinha.mg.gov.br

**Ofício nº 11/2025**

**Data: Setubinha, 27 de novembro de 2025**

**Referência: Interposição de Recurso Administrativo – Chamamento Público nº 01/2025**

**Assunto: Doação de Viaturas para Estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)**

**RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL 01/2025/GMG**

Ao

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GMG GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

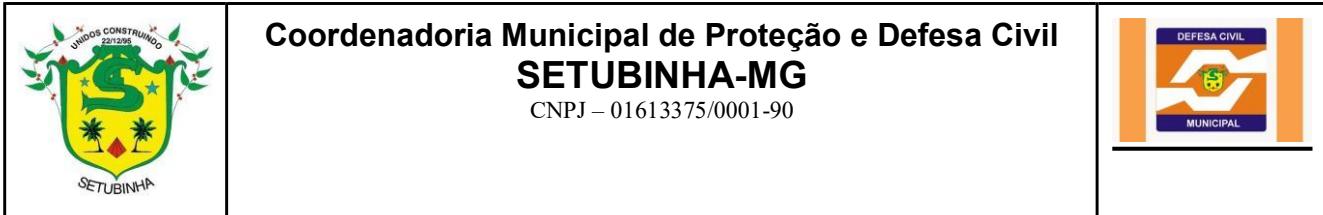
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 10º andar, bairro Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte/MG

**1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Em atenção ao Chamamento Público nº 01/2025, que trata da doação de viaturas destinadas à estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), a Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, por meio deste, vem perante Vossa Senhoria a fim de interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO pelos fatos e fundamentos a seguir discriminados.

**2 - TEMPESTIVIDADE**

Consigne-se quanto a tempestividade do presente recurso, tendo em vista a contagem do prazo de três dias se iniciar no dia subsequente ao do termo inicial previsto no item 9.1.1 do Edital 02/2025/GMG, ocorrida aos 24/11/2025, nos termos do art. 66 da Lei 9784/99, que rege o Processo administrativo no âmbito da administração pública.



### **3 - AUSÊNCIA DE PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO 6 (SEIS)**

No Critério 6 (*Ter profissional capacitado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC)/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), atuando na Administração Pública Municipal, limitado a 2 pessoas, posterior a 2023.*) o município obteve 05 pontos conforme classificação divulgada. Entretanto, foram devidamente enviados os certificados de capacitação de dois servidores que atuam na Administração Pública Municipal:

- **Igor Alecrim Barbosa** – Engenheiro Civil e Coordenador Municipal da COMPDEC;
- **Rita de Cássia Rodrigues Alecrim** – Secretária de Governo e ex-Coordenadora da COMPDEC.

O referido critério estabelece que ambos os profissionais devem atuar na Administração Pública Municipal, independentemente de estarem, no momento, lotados diretamente na Coordenadoria. Assim, à luz do cumprimento integral dos requisitos, solicitamos a **revisão da pontuação atribuída ao item, para que seja considerada a pontuação máxima de 10 pontos.**

### **4 - AUSÊNCIA DE PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO 10 (DEZ)**

No Critério 10 (*O município possui Plano de Contingência (PLANCON), inserido no Sistema de Defesa Civil (SDC), devidamente atualizado nos últimos 24 meses?*) o município recebeu pontuação zerada conforme classificação divulgada. Contudo, conforme demonstrado no print anexado e nos documentos enviados na pasta, o Município atende plenamente a esse critério, uma vez que o PLANCON está datado de 04/04/2024.

Diante disso, considerando o cumprimento integral dos requisitos estabelecidos, **solicitamos a revisão da pontuação atribuída ao referido item, para que seja devidamente computada a pontuação de 10 pontos.**



# Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil SETUBINHA-MG

CNPJ – 01613375/0001-90



13/10/25, 10:34

versão - 3.5.1.2-6 - 19.03.2024

[Voltar \(?token=5e63221704d797b2b1fc7fd2f8d885c6343942d6231ea4a2da16ab8e9f2add2d&ac=etn&modulo=index&controller=index&action=menu\)](#)

PREZADOS SENHORES,  
O ENVIO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DEVE SERGUIR OS MESMOS PARÂMETROS DOS ANEXOS DE DOCUMENTAÇÕES/LEIS/DECRETOS.

-> ARQUIVOS EM FORMATO PDF, DOC OU DOCX.

-> TAMANHO MÁXIMO 20MB(mega bytes) "no caso das documentações o tamanho é 2mb, mas aqui no plano de contingência é 20mb".

-> O NOME DO ARQUIVO NÃO DEVE CONTER ESPAÇOS, ACENTOS E CARACTERES ESPECIAIS. ex: PLANO01.PDF, PLANO02.PDF, ETC

Obs: O plano de Contingencia deverá estar nos formatos PDF, DOC e DOCX.

Upload de Plano de Contingencia

## Plano de Contingencia

Data	Nome	Tamanho MB	Ações
2024-04-04 10:20:26	Plano Versao - Data: 2024-04-04 10:20:26 (?) token=0a25a4ce95013c470ba6fb81d623c6792e8b81d4b4cc2506f8601f01c02efbc&modulo=compdec&controller=app&action=vupload&id=2016	1.15	
2023-02-16 13:25:38	Plano Versao - Data: 2023-02-16 13:25:38 (?) token=0a25a4ce95013c470ba6fb81d623c6792e8b81d4b4cc2506f8601f01c02efbc&modulo=compdec&controller=app&action=vupload&id=1532	1.21	

Registro visual da tela do Sistema SDC constando Plano de Contingência - PLANCON de Setubinha/MG, inserido dentro do prazo regulamentar, devidamente enviado quando da entrega da documentação.

## 5 - DA POSSIBILIDADE DE EMPATE PERSISTENTE

### 5.1 Considerações sobre a arguição

Tendo em vista a possibilidade de eventual persistência no empate, após aplicado o raciocínio do previsto no item 8.4 do Edital; tendo em vista o princípio da eficiência consagrado na Constituição Federal; bem como inferindo-se a pertinência da participação colaborativa na construção de debates com vistas à propor soluções com critérios técnicos, aliás, conforme mormente se verifica nas ações desta Coordenadoria Estadual; este participante, neste ensejo, pugna pelo direito de considerar sobre este aspecto, no sentido de ante a possibilidade de dirimição desta questão como caso omissو, para o fim de evidenciar sua prioridade no contexto da vulnerabilidade quanto a

Desta forma, considerada a pertinência desta proposição neste instante de manifestação nos autos do certame, tendo em vista a ausência da previsão de outro, passamos ao manejo da fundamentação técnica que possa equacionar tal questão.

### 5.2 Da fundamentação contextual - Risco de desastres no Município de Setubinha/MG



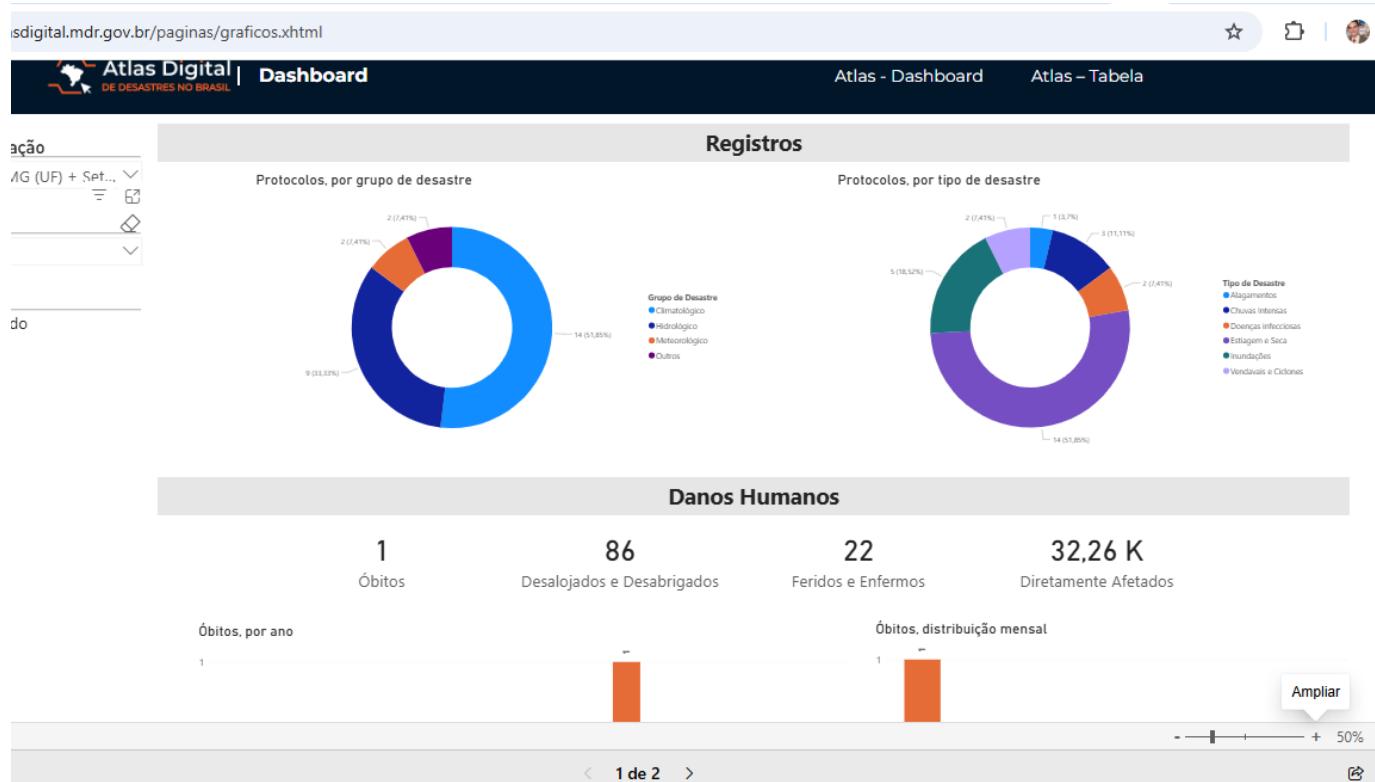
## Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil SETUBINHA-MG

CNPJ – 01613375/0001-90



O Município de Setubinha/MG têm grande incidência e afetação por desastres naturais, conforme se demonstra ao longo dos tempos, através das informações lançadas no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD).

Tal quadro é demonstrado de forma inequívoca e significativa no quadro geral constante na base de conhecimento do mencionado sistema, disponibilizado através do Atlas Digital de Desastres no Brasil, painel técnico demonstrativo da mais alta relevância no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.



Quantitativos relacionados à incidência de desastres no município de Setubinha. Atlas Digital de Desastres no Brasil, disponível em: <https://atlasdigital.mdr.gov.br/paginas/graficos.xhtml> (Acesso em 26/11/2025)

A situação demonstrada relata um quadro geral dos dados disponíveis no Atlas que enfatizam de forma consistente e precisa o quadro do risco de desastres no Brasil, tendo em vista a abrangência sistêmica dos itens e da abrangência histórica que o constituem.

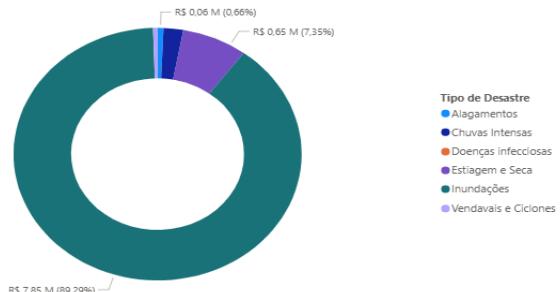


## Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil SETUBINHA-MG

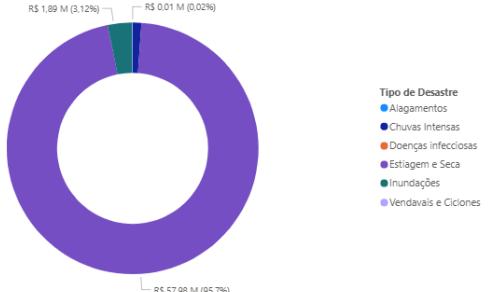
CNPJ – 01613375/0001-90



Prejuízo Público, por tipo de desastre



Prejuízo Privado, por tipo de desastre

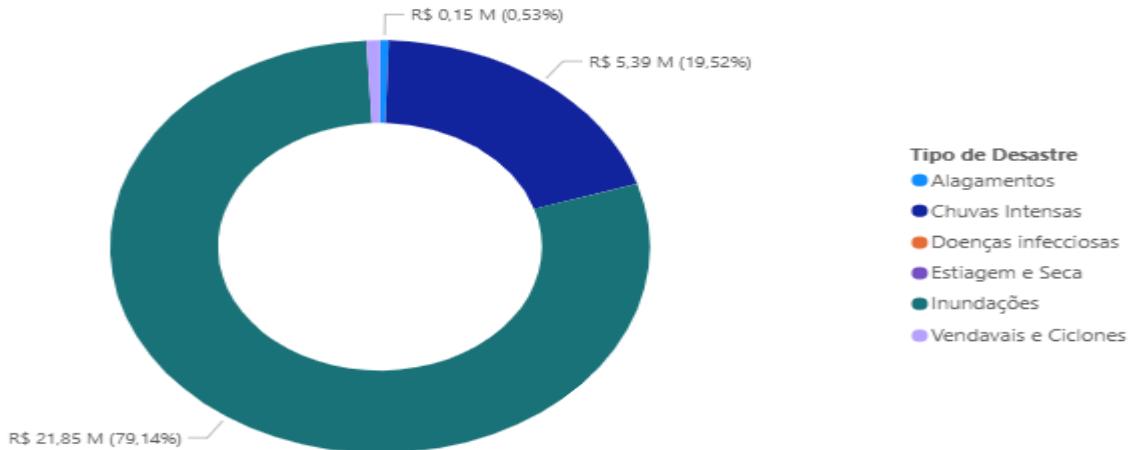


Quantitativos relacionados aos prejuízos públicos e privados (acima) e danos (abaixo) registrados em função de desastres no município de Setubinha. Atlas Digital de Desastres no Brasil, disponível em: <https://atlasdigital.mdr.gov.br/paginas/graficos.xhtml> (Acesso em 26/11/2025)



R\$ 0 M      R\$ 5 M      R\$ 10 M      R\$ 15 M      R\$ 20 M      R\$ 25 M      R\$ 30 M

Danos Materiais, por tipo de desastre



### 5.3 Da fundamentação técnica - Decisões referente à políticas públicas baseada em evidências (PPBE)

De acordo com a Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais as Políticas públicas baseadas em evidências (PPBE) são aquelas que utilizam dados e informações rigorosamente produzidos, como pesquisas científicas e análises de dados, para orientar a tomada de decisão governamental, buscando maior eficiência, transparência e resultados positivos.



## Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil SETUBINHA-MG

CNPJ – 01613375/0001-90



No caso específico da temática de Proteção e Defesa Civil, o mencionado Atlas Digital de Desastres no Brasil se mostra como maior repositório de caráter geral disponível no momento. Isso decorre tanto de sua origem, nos dados do próprio Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), que centraliza e gerencia o Sinpdec no Brasil, quanto da forma que as mesmas são disponibilizadas enquanto base de conhecimento no Atlas, através de um processo rigoroso de verificação e padronização dos dados, que inclui a identificação de erros de preenchimento, a remoção de registros duplicados e a checagem de valores extremos.

Considerando o caráter eminentemente técnico das ações de proteção e defesa civil, amplamente previstos na Lei 12.608/2012, a consideração da referida base de informação, por exemplo, salvo melhor juízo, poderia ser mais que suficiente para dirimir quaisquer questões referentes às decisões afetas à políticas públicas de forma precisa e consistente.

### 6 - DOS PEDIDOS

Mediante o exposto requer:

- Acolhimento deste recurso administrativo em sua integralidade;
- Retificação da pontuação com a consequente valoração dos critérios 06 e 10, referentes à comprovação da certificação de 02 (dois) servidores municipais devidamente capacitados bem como a existência de Plano de Contingência devidamente inserido no Sistema SDC;
- A consideração desde já, do contexto fático e contextual para risco de desastres no Município de Setubinha/MG ante a eventual necessidade de resolução de empate persistente;

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações complementares ou encaminhamentos necessários ao prosseguimento deste processo.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IGOR ALECRIM BARBOSA  
Data: 27/11/2025 14:03:11-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**IGOR ALECRIM BARBOSA**  
**COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE SETUBINHA/MG**

VALDETE ALECRIM COELHO:92365728634 Assinado de forma digital por VALDETE ALECRIM COELHO:92365728634  
Dados: 2025.11.27 14:12:24 -03'00'

**VALDETE ALECRIM COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**